



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número

1806/23

PROJETO DE LEI Nº 00032/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 no orçamento de 2023 visando atender a Transferência Especial da União, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
Unidade: 01- Secretaria de Obras e Órgãos Subordinados
Programa: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1706 - Transferências Especiais da União

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior servirá o repasse de Transferência Especial da União, cujo recurso tem destinação específica em Despesas de Capital.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Maio de 2023.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Evandro Fontes, 100 CEP: 04043-000 Fone/Fax: (54) 3303-1083/1084
perfil@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00032/2023, DE 03/05/2023.

Sr. Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00032/2023 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 no orçamento de 2023 visando atender a Transferência Especial da União, e dá outras providências**".

A Matéria visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Municipal vigente, cujo recurso provém de uma Emenda Individual Especial indicada pelo Deputado Onyx Lorenzoni, sem destinação específica, ou seja que pode ser utilizada em projetos diversos, sem a necessidade de estar vinculado a sua execução a instrumento prévio de convênio e/ ou contrato.

Especificamente sobre o recurso mencionado, está ele apenas vinculado em Despesas de Capital, portanto dever ser executado em Despesa de Capital.

Neste sentido, o Município pretende aplicar este recurso em investimento de pavimentação asfáltica e para tanto faz-se necessário abrir este crédito especial, por se tratar de um recurso extraorçamentario e não previsto no orçamento, na seguinte classificação orçamentária, conforme mencionado no Projeto de Lei em questão: 0501.15.451.0014.1008- Pavimentação de Ruas e Avenidas - 4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1706 - Transferência Especial da União.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, em resumo eram estas as considerações em relação ao projeto de lei em questão, do qual aguardamos a apreciação e aprovação, ficando sempre a a inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 03 de Maio de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
02/05/23
ASSINATURA